

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1010.01/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Quixeré, consoante autorização do Sr. Secretário de Saúde, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOINHA, NO MUNICIPIO DE QUIXERÉ., conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso V, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A SECRETARIA DE SAÚDE, através da comissão permanente de licitação, no dia 26 de Julho de 2016 às 09:00 horas, realizou licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 1107.01/2016, tipo menor preço global, para a REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOINHA, NO MUNICIPIO DE QUIXERÉ., conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, só que não compareceu interessados ao certame. A licitação foi declarada deserta por esta comissão, diante de tal fato a comissão de licitação publicou novo certame desta vez aberto no dia 24 de agosto de 2016, às 09:00, desta vez sob o numero TP 0808.01/2016 e mesmo assim não compareceram interessados ao certame, novamente a licitação foi declarada deserta pela comissão de licitação. Desta forma, a comissão providenciou a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso V, e parágrafo único, do art.26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que o certame utilizado foi a Tomada de Preços, por tanto amplamente divulgado, e sua repetição certamente acarretaria prejuízo ao erário municipal.

Estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta

3- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas pesquisas realizadas para a contratação do referido objeto em licitação efetivada por esta Prefeitura, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

A escolha recaiu na empresa abaixo discriminada, que executará os serviços, por ter cotado os menores preços de acordo com a realidade mercadológica, para o orçamento.

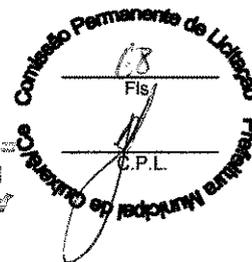
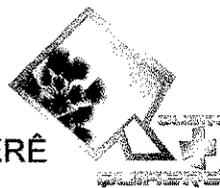
EMPRESA: MF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Pelos valores acima expostos cotamos a presente dispensa no valor de R\$ 32.643,14 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e catorze centavos);

Quixeré - Ce., 10 de outubro de 2016.



José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOINHA, NO MUNICIPIO DE QUIXERÉ., conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Favorecido: MF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Valor: R\$ 32.643,14 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e catorze centavos);

Fundamento Legal: inciso V, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Secretário de Saúde.

Quixeré - Ce., 13 de outubro de 2016.



José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão de Licitação